MINUTO BARRA

PREFEITO RIGO TELES CONVOCA TODOS OS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA PARA RECADASTRAMENTO

Publicado em 04/01/2021 por Minuto Barra

Através do Decreto de Nº 02, de 4 de janeiro, fica estabelecido o recadastramento entre os dias 11 a 19 de janeiro e ocorrerá em três locais e será obrigatório.

Categoria: Notícias

O prefeito Rigo Alberto Telis de Sousa assinou mais um Decreto Municipal nesta segunda-feira, 4 de janeiro, em que convoca todos os servidores efetivos da prefeitura de Barra do Corda para o Recadastramento Anual, obrigatório no início de toda gestão.

O Decreto de nº 02 dispõe sobre o recadastramento anual obrigatório dos servidores públicos municipais efetivos e atualização de dados cadastrais e dá outras providências.

O Artigo 1º reza da seguinte forma; Fica criado o recadastramento e atualização de dados cadastrais obrigatório, destinado aos servidores públicos municipais efetivos, lotados nas secretarias de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde. **CONTINUE LENDO ABAIXO A MATÉRIA;**

Confira abaixo a íntegra do Decreto Municipal em que convoca os servidores para o recadastramento e locais;

DECRETO MUNICIPAL Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS E ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral de todos os funcionários efetivos, bem como a necessidade de atualização dos dados funcionais dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Barra do Corda a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento no Sistema, assim como também facilitar o planejamento para a adoção de medidas de redução de despesas com pessoal, sem comprometer o funcionamento de serviços públicos essenciais.

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle à Administração Municipal, e a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal.

DECRETA:

Art. 1° Fica criado o recadastramento e atualização de dados cadastrais obrigatório, destinado aos servidores públicos municipais efetivos, lotados nas secretarias de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° O recadastramento dos servidores públicos municipais de que trata o art. 1°, possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto, sendo publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura, fixado nos murais da sede Prefeitura e nos locais de recebimento do recadastramento.

Art. 3° O recadastramento será realizado por meio de formulário de recadastramento especifico, sem emendas ou rasuras, onde servidores municipais efetivos deverão atestar a veracidade das informações declaradas e cientificar-se das sanções previstas em Lei em caso de seu descumprimento.

Art. 4° O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 11 de janeiro a 19 de Janeiro de 2021, nos horários a seguir determinados, e será dividido por Secretarias, conforme estabelecido abaixo:

SECRETARIA	LOCAL	HORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE INTEGRADA ISABEL CAFETEIRA ENDEREÇO: AV. ROSEANA SARNEY, TREZIDELA, BARRA DO CORDA/MA	Das 07:00 ás 12:00 e 14:00 ás 17:00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE INTEGRADA MARIA EMIDIA BRANDES CALDAS. ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2, COHAB, BARRA DO CORDA/MA	Das 07:00 ás 12:00 e 14:00 ás 17:00
SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	UNIDADE INTEGRADA FREDERICO FIGUEIRA. ENDEREÇO: RUA ISAAC MARTINS, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA	Das 07:00 ás 12:00 e 14:00 ás 17:00

Art. 5° O recadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor, com apresentação de documentos e preenchimento do formulário de recadastramento.

Parágrafo único: O formulário de recadastramento (conforme modelo - Anexo I) o qual faz parte integrante deste Decreto, deverá ser preenchido e assinado pelo servidor.

Art. 6° Além do formulário, preenchido e assinado, descrito no artigo anterior, o servidor deverá anexar

descrito no artigo anterior, o servidor deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

a) CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF, TÍTULO DE ELEITOR;
b) CERTIDÃO DE CASAMENTO, AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVORCIO;
c) CERTIDÃO DE RESERVISTA, PARA PESSOAS DO SEXO MASCULINO;
d) CARTEIRA DE REGISTRO PROFISSIONAL, SE FOR O CASO;
e) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
f) COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
g) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH), APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OS OCUPANTES DOS CARGOS EFETIVOS DE MOTORISTA;
h) DECRETO/PORTARIA DE NOMEAÇÃO, TERMO DE POSSE, LOTAÇÃO E TERMO DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA;
i) DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS (ANEXO II);
j) PARA SERVIDORES COM MAIS DE UMA MATRÍCULA APRESENTAR DECRETO/PORTARIA DE NOMEAÇÃO, TERMO DE POSSE E LOTAÇÃO DE TODOS OS VÍNCULOS
k) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO FORMAÇÃO GERAL, MAGISTÉRIO, LICENCIATURA, PÓS GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO);
l) COMPROVANTE DE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO, LICENÇA, DISPOSIÇÃO OU PERMUTA A OUTRO ÓRGÃO;
m) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES ATÉ 14 ANOS;
n) COMPROVANTE BANCÁRIO DA CONTA SALÁRIO; E,
o) 02 (DUAS) FOTOS 3X4, RECENTE.

Art. 7° O servidor que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estipulado no art. 4, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 8° Responderá nos termos da legislação

Art. 7° O servidor que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estipulado no art. 4, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 8° Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 9° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário;

Cumpra-se,
Publica-se,

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Corda/MA, em 04 de Janeiro de 2021.

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda/MA

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS EM ANEXO
( ) DUAS FOTOS 3X4;
( ) CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF, TITULO DE ELEITOR;
( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO, AVERBAÇAO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVORCIO;
( ) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH, DECRETO/PORTARIA DE NOMEAÇÃO, TERMO DE POSSE, LOTAÇÃO E TERMO DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA;
( ) SERVIDORES COM MAIS DE UMA MATRICULA: DECRETO/PORTARIA DE NOMEAÇÃO, TERMO DE POSSE E A LOTAÇÃO DE TODOS OS VÍNCULOS;
( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO FORMAÇÃO GERAL, MAGISTÉRIO, LICENCIATURA, PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO;
( ) COMPROVANTE DE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO, LICENÇA, DISPOSIÇÃO OU PERMUTA A OUTRO ÓRGÃO;
( ) CERTIDÃO DE RESERVISTA, PARA SERVIDORES DO SEXO MASCULINO;
( ) CARTEIRA DE REGISTRO PROFISSIONAL (PIS – PASEP);
( ) COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
( ) DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS;
( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES ATÉ 14 (QUATORZE) ANOS;
( ) COMPROVANTE BANCÁRIO DA CONTA EM QUE RECEBE O SALÁRIO.

BARRA DO CORDA/MA, _____ DE _____ DE 2021.

_____

SERVIDOR (A) MUNICIPAL

_____

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ANALISE DOS DADOS

_____

COORDENADOR DO RECADASTRAMENTO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 1º VIA (VIA DA ADMINISTRAÇÃO)		
BARRA DO CORDA Trabalho, Respeito e Cidadania. Agora é a Vez do Povo.	RECEBIDO POR:	DATA: ___/___/_____ HORÁRIO :
	NOME:	
	MATRICULA:	

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 2º VIA (VIA DO SERVIDOR)		
BARRA DO CORDA Trabalho, Respeito e Cidadania. Agora é a Vez do Povo.	RECEBIDO POR:	DATA: ___/___/_____ HORÁRIO :
	NOME:	
	MATRICULA:	

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, servidor (a) publico (a) da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, portador (a) do RG sob número:_____ devidamente inscrito (a) no CPF sob número_____, residente e domiciliado (a) _____ _____ declaro para os fins que se fizerem necessários, QUE:

( ) NÃO ACUMULO ( ) ACUMULO em_____, no cargo de _____, deste ___/___/____. Outro cargo/emprego/função em órgão público federal, estadual ou municipal, na administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiarias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Declaro, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante ás suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Declaro, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Barra do Corda/MA, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO

Eu, _____, portador (a) do RG: _____, e do CPF: _____, residente e domiciliado (a) á_____ _____, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, DECLARO QUE informei ao Setor de Recursos Humanos, a título de atualização do meu cadastro funcional, sempre que mudar de endereço, telefone, e-mail e alteração no número de dependentes, assim como qualquer outra informações relevantes a manutenção da atualização contínua do meu cadastro funcional.

Declaro ainda que, as informações prestadas na data de hoje são verdadeiras, que estou ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante ás suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Sendo o qe havia a declarar e por ser a expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Barra do Corda/MA, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do Servidor